



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 780- julho/2023  
Portaria - Nº 69 e 70/2023  
(PRAD/UFPI)

Teresina, 19 de julho de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 69 / 2023 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: 23111.036420/2023-03**

**Teresina-PI, 19 de Julho de 2023**

Designa servidores para intergrarem a Equipe de Planejamento da Contratação.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017; o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a solicitação constante no processo administrativo nº 23111.017207/2022-98

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação para aquisição de itens para atividades de eventos coordenados pelo Serviço Cerimonial da UFPI, pela Orquestra e pelo Coral da UFPI nos termos estabelecidos no Art. 20 da Instrução Normativa nº 05/2017.

Mayara Rodrigues da Silva Sousa, Siape: 3304145, Unidade de exercício: Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC);

Eva Leal de Moraes, Siape: 423168, Unidade de exercício: Cerimonial/Reitoria;

Vanecy Matias da Silva, Siape: 1554592, Unidade de exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL).

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

**Art. 4º-** Quando da conclusão de cada artefato (estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

**Art. 5º-** Concede-se o prazo de 45 (quarenta e dias) para a conclusão dos trabalhos aos quais a Equipe de Planejamento foi designada, a contar da emissão desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovada justificação, em consonância com o disposto na Lei nº 9.789, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 6º -** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 7º -** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 8º -** Tornar sem efeito a Portaria 37/2022 - PRAD.

**Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 09:28)*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3c31955d1a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 70 / 2023 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: 23111.036556/2023-17**

**Teresina-PI, 19 de Julho de 2023**

Designa servidores para constituir comissão para elaboração de relatório sobre licitações e contratos.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; e em cumprimento ao relatório de acompanhamento e fiscalização denominada "Dia D - 2º ciclo" do Tribunal de Contas da União,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaboração de relatório de fiscalização sobre os alertas referentes ao tema "Licitações e Contratos" enviados via plataforma digital para comunicação de riscos, conforme segue:

**Erika Monteiro Mesquita de Almeida** - Cargo: Assistente em Administração, Lotação: Secretaria da Pró-reitoria de Administração.

**Jedeias de Amorim Junior** - Cargo: Administrador - Lotação: Divisão de Almoxarifado.

Art. 2º Concede-se o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos, aos quais os servidores foram designados a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim Interno

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação em Boletim Interno.

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 15:34)*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matricula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3e22e5ebc0**